



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 2.657/2011

De 26 de outubro de 2011.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.466.149,80 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2018 – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	3.1.30.41 3.1.90.13	235.000,00 318.000,00	Estadual
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2019 – FUNDEB 40% Ens. Fundamental	3.3.90.39	35.000,00	Estadual
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2070 – Manutenção do Transporte de Alunos	3.3.90.39	50.000,00	Estadual
02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.361.0003.2004 – Manutenção da Secr. Educação.	3.1.90.13	10.000,00	Tesouro
02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.361.0003.2006 – Manutenção do Transp. Escolar	3.3.90.39	189.000,00	Federal
02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.361.0003.2007 – Manutenção da Merenda Escolar	3.3.90.30	100.000,00	Federal
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 – Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.39	15.000,00	Tesouro
02.04 – Cultura	13.392.0008.2029 – Manutenção da Cultura	3.3.90.39	9.000,00	Tesouro
02.04 – Cultura	13.392.0008.2031 – Subvenção CTC	3.3.50.43	35.000,00	Tesouro
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2033 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	63.000,00	Tesouro
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2036 – Apae Saúde	3.3.50.43	4.500,00	Tesouro
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2037 – Subvenção Santa Casa	3.3.50.43	229.856,00	Tesouro
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2090 – Manutenção da Ação Judicial	3.3.90.30	27.000,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.2039 – Manutenção Sec. Urbanismo	3.3.90.30	40.000,00	Tesouro
02.09 – Sec. Desenv. Rural	26.782.0011.2071 – Manutenção do SERM	3.3.90.39	37.933,80	Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.08 – Finanças e Planejamento	04.121.0014.2086 – Amortização da Dívida c/ FGTS	4.6.90.71	3.000,00	Tesouro
02.10 – Adm. e RHumanos	04.128.0013.2048 – Manutenção da Sec. Administração	3.3.90.39	15.000,00	Tesouro
02.10 – Adm. e RHumanos	04.273.0013.2049 – Pagamento a Aposentadorias Pensões	3.1.90.01	15.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	04.122.0016.2050 – Manut. Sec. Assist. Social	3.3.90.39	24.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.243.0016.2056 – Manutenção do Conselho Tutelar	3.3.90.04	10.860,00	Tesouro

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, serão provenientes por conta da anulação parcial das seguintes funcionais:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.01 – Gabinete	06.122.0018.2003 – Manutenção da Secret. Segurança Pública	3.3.90.39	47.500,00	Tesouro
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.1053 – Adquirir e renovar Móveis	4.4.90.52	40.000,00	Estadual
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2019 – FUNDEB 40% Ens. Fundamental	3.3.90.30 3.3.90.36 4.4.90.52	80.000,00 9.833,80 30.000,00	Estadual
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2022 – FUNDEB 60% Educ. jovens	3.1.90.11	15.000,00	Estadual
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2023 – FUNDEB 40% Educ. jovens	3.1.90.11	14.600,00	Estadual
02.02 – FUNDEB	12.365.0004.2020 – FUNDEB 60% Ens. Infantil	3.1.90.11	10.000,00	Estadual
02.02 – FUNDEB	12.365.0004.2021 – FUNDEB 40% Ens. Infantil	3.1.90.11 3.3.90.30	300.000,00 30.000,00	Estadual
02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.361.0003.2004 – Manutenção da Secr. Educação.	3.3.90.30 4.4.90.52	60.000,00 10.000,00	Tesouro
02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.361.0003.2005 – Manutenção da Ens. Fundam.	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro
02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.361.0003.2006 – Manutenção do Transp. Escolar	3.3.90.36	2.600,00	Tesouro
02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.364.0006.2025 – Manutenção do Ensino Superior	3.1.90.11 3.1.90.13 3.3.90.18	50.000,00 20.000,00 100.000,00	Tesouro
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 – Manutenção do Ensino Infantil	3.1.90.11 3.1.90.13	65.000,00 30.000,00	Tesouro
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2015 – Transporte Escolar - Ensino Infantil	3.3.90.30 3.3.90.39	40.000,00 35.000,00	Tesouro
02.04 – Cultura	13.392.0008.2030 – Subvenção Lira Pilarense	3.3.50.43	9.000,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.2077 – Recuperação do Ribeirão do Pilar	4.4.90.51	50.000,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.3031 – Construção de Guias e Sarjetas	4.4.90.51	31.600,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.3033 – Ampliação de Prédio Público (fórum Novo)	4.4.90.51	7.800,00	Tesouro
02.06 –	15.451.0009.3035 – Pav. Av Ivone Antunes	4.4.90.51	50.000,00	Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Urbanismo				
02.06 – Urbanismo	15.451.0009.3036 – Revitalização das Pças Públicas	4.4.90.51	12.000,00	Tesouro
02.08 – Finanças e Planejamento	99.999.0999.2999 – Reserva de Contingência	9.9.99.99	229.856,00	Tesouro
02.09 – Sec. Desenv. Rural	04.452.0011.2044 – Manutenção Sec. Desenv. Rural	3.1.90.11	9.500,00	Tesouro
02.09 – Sec. Desenv. Rural	18.541.0011.2047 – Manutenção do Meio Ambiente	3.3.90.39	32.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.242.0016.2088 – APAE Projeto Inclusão	3.3.50.43	5.860,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.243.0016.2056 – Manutenção do conselho Tutelar	4.4.90.52	5.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.244.0016.2074 - Subvenção Sociedade São Vicente de Paulo	3.3.50.43	4.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.244.0016.2082 - Bolsa Família	4.4.90.52	20.000,00	Federal

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.512/2009, de 23 de dezembro de 2009, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 26 de outubro de 2011.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO
Secretária de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I